



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 512 / 2025

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para ser encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Dr. Gabriel Alves de Oliveira com cópia para Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração para que seja realizado estudo de viabilidade jurídica e orçamentária com vistas à garantia do direito ao adicional de insalubridade aos seguintes servidores públicos municipais: Merendeiras escolares e Auxiliares de limpeza e demais funcionários que atuam diretamente com serviços de asseio e conservação nos ambientes públicos do município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação pelo fato de que esses profissionais, no desempenho de suas funções, estão expostos a agentes insalubres, tais como produtos químicos de limpeza, altas temperaturas, resíduos orgânicos, entre outros, o que pode configurar, inclusive com vastas decisões judiciais favoráveis pelos Tribunais de Justiça o direito ao adicional de insalubridade. Dessa forma, este requerimento visa assegurar que os direitos desses trabalhadores sejam devidamente reconhecidos e respeitados, garantindo condições mais justas de trabalho, valorização profissional e a devida compensação pelos riscos assumidos em suas funções. Solicita-se, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de:

Estudo técnico e jurídico quanto à caracterização das atividades como insalubres;

Avaliação orçamentária e financeira para viabilização da concessão do referido adicional;

Caso constatada a viabilidade, o encaminhamento de proposta normativa para a implementação do benefício.

SALA DAS SESSÕES, 08 de Setembro de 2025

Jovan Temeljkovitch





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Vereador(a) - PDT

